



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.496 , DE 27 DE OUTUBRO DE 1 965 .

Autor: Poder Executivo

Abre, no Tesouro do Estado, o Crédito Especial de Cr\$ 3.300.000 (três milhões e trezentos mil cruzeiros), para o fim que menciona .

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, o crédito especial de Cr\$ 3.300.000 (Três Milhões e Trezentos Mil - Cruzeiros), destinado ao atendimento de despesas de qualquer natureza com a manutenção do Palácio Residencial do Governo, durante o último trimestre do corrente ano .

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto - com os recursos provenientes do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever .

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 27 de outubro de 1 965 ,
1442 da Independência e 772 da República .

*Reg. as fls. 29 e
30 do livro comp.
Em 22/11/66
D. Alencastro*

[Handwritten signature]